



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

DECRETO Nº 1161, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

“REGULAMENTA A LEI Nº 293, DE 30 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 293, DE 30 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial no 687/06, de 30 de marco de 2006, que aprovou a Política de Promoção à Saúde (PNPS), onde em seu anexo I, ficou definido como objetivo geral: promover a qualidade de vida e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde, relacionados aos seus determinantes e condicionantes - modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura, acesso a bens e serviços;

CONSIDERANDO a Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, na qual ficou estabelecido o Pacto pela Vida, onde entre outras prioridades pactuadas foi incluída a Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que define o Programa Academia da Saúde Agita Brejo Alegre como Polo do Programa Academia da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.681, de 7 de novembro de 2013, que Redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

DECRETA:

Art. 1º – Renomear o Programa Agita Brejo Alegre como PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE, tendo-se em vista a classificação do mesmo nesta modalidade de equipamento de Atenção Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

Art. 2º - Instituir o PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE, como política de promoção à saúde da Atenção Básica da Divisão Municipal de Saúde em parceria com outros setores da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre.

Art. 3º- O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE tem como objetivo principal contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população, com destaque para prática regular de atividade física, boa postura corporal, alimentação saudável e prevenção do tabagismo, tendo-se sempre a possibilidade de inserção dos outros eixos temáticos da PNPS.

Art. 4º- Compete à Divisão Municipal de Saúde de Brejo Alegre:

I – manter a execução do PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE no âmbito municipal;

II - executar os recursos financeiros de investimento repassados pelo Ministério da Saúde, com contrapartida municipal se necessário, para a construção de novos polos (caso houver) do Programa Academia da Saúde;

III - inserir regularmente o PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE no Plano Municipal de Saúde;

IV - definir recursos orçamentários e financeiros para a manutenção do PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE, garantindo a utilização integral dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde (MS) no mesmo, assim como realizar a contrapartida municipal sempre que necessário;

V – manter o acompanhamento do Programa Academia da Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde;

VI - elaborar fluxos para o funcionamento do Programa Academia da Saúde na rede municipal e propor fluxos regionais de saúde na Comissão Intergestores Regional;

VII - promover articulação intersetorial para a efetivação do PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE no âmbito municipal;

VIII -estimular alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades;

IX - estabelecer mecanismos para a qualificação dos profissionais do sistema local de saúde na área da promoção da saúde e produção do cuidado;

X - estabelecer instrumentos de gestão e indicadores complementares para o acompanhamento e avaliação do impacto da implantação do PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

XI - garantir o registro das atividades desenvolvidas no Programa;

XII - utilizar o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) para envio de informações das atividades ao Ministério da Saúde ou outro sistema de informação vigente, observando-se os prazos determinados na Portaria no- 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013;

XIII - estimular pesquisas nas áreas de interesse para o PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE, em especial aquelas consideradas estratégicas para a formação e o desenvolvimento tecnológico para a promoção da saúde e produção do cuidado; e

XIV - divulgar o PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE nos diferentes espaços colegiados do SUS e da sociedade.

Art. 5º - O Programa Academia da Saúde é um serviço da Atenção Básica e deve promover a articulação com toda a rede de atenção à saúde do SUS, bem como com outros serviços do território.

Art. 6º - A execução das ações do PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE, está sob a responsabilidade de profissionais em caráter multidisciplinar, das seguintes áreas:

I - Profissionais de educação física;

II - Fisioterapeuta;

III- Assistente administrativo e,

IV-Profissionais da Atenção Básica, inclusive aqueles que atuam na Estratégia Saúde da Família e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

Parágrafo Único – Sempre que necessário, profissionais de outras áreas de conhecimento e de Departamentos Parceiros (Esporte, Educação, Social, entre outros) poderão ser agregados ao PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE, para o desenvolvimento de atividades afins aos objetivos, princípios e diretrizes do mesmo.

Art. 7º - O Programa continuará a ser coordenado pela profissional responsável pela sua implantação em 2007 e execução, a fisioterapeuta Andréa Maria Castilho, da Divisão Municipal de Saúde.

Art. 8º - Fica recomendada a constituição de grupo de apoio à gestão para cada polo implantado, formado pelos profissionais que atuam no PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE e na Atenção Básica da área de abrangência do polo, por representantes do controle social e por gestores de outras áreas envolvidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295-FONE/FAX (18) 3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE - SP.

no Programa, a fim de garantir a gestão compartilhada do espaço e a organização das atividades.

Art. 9º - O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE será desenvolvido no espaço do polo e poderá ter estendida suas atividades a outros equipamentos da saúde, educação, esporte, comunitários e sociais, de acordo com as necessidades da população assistida pelo mesmo.

Art. 10º - As diretrizes, objetivos específicos, estrutura e o funcionamento do PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE, serão definidas no anexo I da presente portaria.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos 04 de junho de 2018.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉA MARIA CASTILHO
FISIOTERAPEUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

ANEXO 1

PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE.

1.Introdução

Idealizado e implantado em 2007 no município de Brejo Alegre, sob a denominação AGITA BREJO ALEGRE. Tal programa municipal de estímulo à atividade física e alimentação saudável, foi financiado desde 2007 com verba do MS/SVS, contemplado pelo edital nº 2/SVS de 14 de setembro de 2007, pela portaria nº 79 de 23 de setembro de 2008 e pela portaria nº 3.060, de 9 de dezembro de 2009. Desde então foram desenvolvidas ações voltadas para a Política Nacional de Promoção de Saúde, tendo como principal temática abordada o estímulo à prática regular de atividade física, através de grupos de práticas corporais, todos abertos à participação popular de livre demanda e vinculados à UBSF III Tancredo Neves, responsável até então pela gestão do programa e porta de entrada dos usuários. As atividades disponibilizadas inicialmente foram: caminhada/lian gong, voleibol adaptado, pilates, ioga, hidroginástica, musculação, atividade física para gestantes, além de exercícios direcionados à educação postural. Até o momento não se dispunha de recursos financeiros para construção de infraestrutura específica para realização dessas atividades. Os recursos anteriormente disponibilizados não podiam ser aplicados na construção de espaço físico para as atividades, uma vez que as verbas recebidas não tinham essa finalidade. Portanto todas as atividades explicitadas anteriormente eram desenvolvidas em espaços públicos cedidos por parceiros (nossa maior dificuldade, pois não conseguimos centralizar nossas ações). Com a publicação da portaria GM nº 1.401, de 15 de junho de 2011 foi criado o Programa Academia da Saúde. Surgiu então a possibilidade de se pleitear o incentivo financeiro para construção de infraestrutura do Polo Academia da Saúde. Além disso, a partir do lançamento de tal portaria, as verbas de custeio anteriormente recebidas só seriam repassadas aos municípios que possuíssem o polo construído da Academia da Saúde. A habilitação ao recebimento do incentivo para construção do Polo da Academia da Saúde Modalidade Ampliada somente foi concretizada através da PORTARIA Nº 2.924, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 e ao recebimento de custeio através da PORTARIA Nº 117, DE 29 DE JANEIRO DE 2016. Portanto, neste período a sustentabilidade do Programa foi mantida com materiais adquiridos anteriormente, com recursos próprios e através das parcerias já estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

2. Diretrizes do PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE:

I - configurar-se como ponto de atenção da Rede de Atenção à Saúde, complementar e potencializador das ações de cuidados individuais e coletivos na atenção básica;

II - referenciar-se como um programa de promoção da saúde, prevenção e atenção das doenças crônicas não transmissíveis; e

III - estabelecer-se como espaço de produção, ressignificação e vivência de conhecimentos favoráveis à construção coletiva de modos de vida saudáveis.

3. Princípios do PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE:

I - participação popular e construção coletiva de saberes e práticas em promoção da saúde;

II - intersetorialidade na construção e desenvolvimento das ações;

III - interdisciplinaridade na produção do conhecimento e do cuidado;

IV - integralidade do cuidado;

V - intergeracionalidade, promovendo o diálogo e troca entre gerações; e

VI - territorialidade, reconhecendo o espaço como local de produção da saúde.

O Programa Academia da Saúde também segue os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

3. Objetivos específicos do Programa:

I - ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde;

II - fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;

III- desenvolver a atenção à saúde nas linhas de cuidado, a fim de promover o cuidado integral;

IV - promover práticas de educação em saúde;

V - promover ações intersetoriais com outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e outros equipamentos sociais do território;

VI - potencializar as ações nos âmbitos da atenção básica, da vigilância em saúde e da promoção da saúde;

VII - promover a integração multiprofissional na construção e na execução das ações;

VIII- promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer;

IX - ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

X - aumentar o nível de atividade física da população;

XI- promover a prática de exercícios físicos com planejamento, orientação e supervisão visando à promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde;

XII- manter as seguintes atividades físicas oferecidas regularmente para a população: musculação, Academia ao ar Livre e Praça do Idoso, Vôlei Adaptado, Ioga, Pilates, Pilates para Gestantes, Pilates Especial, Educação Postural, Ginástica Localizada, Balé, Jazz, Ginástica Laboral (setores: Educação/ Almoxarifado/ UBSF/ Cozinha), Zumba, Hidroginástica, Natação, Dança dos Idosos, Treinamento Funcional, Terapia de Reeducação Postural Grupal. Além de implantar novas atividades de acordo com as necessidades da população adscrita;

XIII- oferecer, em articulação com a Atenção Básica de Saúde, serviços de avaliações médica, física e postural, além de orientação nutricional para a prática de exercícios;

XIV- informar e incentivar à população sobre os modos de vida saudáveis e os benefícios trazidos com a adoção dos mesmos no cotidiano;

XV- contribuir para sensibilização da gestão acerca da ampliação e valorização da estrutura física dos espaços públicos de convivência, lazer e atividade física, objetivando melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população;

XVI - promover hábitos alimentares saudáveis;

XVII - promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;

XVIII - potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção da saúde.

4. Estratégias para implementação do Programa:

I-Funcionamento

O Programa funcionará no Polo da ACADEMIA DA SAÚDE AGITA BREJO ALEGRE e em equipamentos de saúde, tais como UBSF e Centro de Especialidades, ou em outros equipamentos e espaços públicos municipais com condições técnicas e demanda para a implantação das atividades do Programa, tais como Escolas, Centros Comunitários, Ginásio de Esportes, Conjunto Aquático, Academia ao ar livre e Praça do Idoso, ciclovia, entre outros.

As atividades regulares serão de segunda a sexta (aos finais de semana, se necessário), nos períodos manhã, tarde e noite, conforme definido em planejamento próprio do Programa, sempre respeitando as necessidades da comunidade.

II-Atividades desenvolvidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

-Eventos pontuais: Dia Mundial Atividade Física (mês de abril); Dia do Trabalhador Ativo (mês de maio); Dia Mundial Sem Tabaco ou Dia Nacional de Combate ao Fumo (mês de maio ou agosto); Agita Galera (mês de agosto); Dia do Idoso Ativo (mês de outubro); Semana de Educação Postural e Alimentação Saudável; Projeto Terapêutico Singular (PTS); Noite do Agita (mês de dezembro).

- Avaliação física e postural,

- Prescrição de exercícios físicos;

- Atividades físicas supervisionadas oferecidas regularmente: musculação, Academia ao ar Livre e Praça do Idoso, Vôlei Adaptado, Ioga, Pilates, Pilates para Gestantes, Pilates Especial, Educação Postural, Ginástica Localizada, Balé, Jazz, Ginástica Laboral (setores: Educação/ Almoxarifado/ UBSF/ Cozinha), Zumba, Hidroginástica, Natação, Dança dos Idosos, Treinamento Funcional, Terapia de Reeducação Postural Grupal. Novas atividades poderão ser instituídas, de acordo com as necessidades mapeadas pela gestão municipal, gestão e equipe do Programa e com demandas trazidas pela população.

- Avaliação e orientação nutricional,

-Palestras,

-Jogos esportivos e populares.

III-Público alvo: população de Brejo Alegre em todas as suas faixas etárias: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE – SP., aos 04 de junho de 2018.

**ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANDRÉA MARIA CASTILHO
FISIOTERAPEUTA**

R. e P. – Aos costumes

Data supra

**MOACIR CANDIDO
ADVOGADO**